

134

Lei nº 915

Autoriza Firmação de Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, visando a Conservação, Manutenção e Limpeza das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Artº 2º - Caso o Convênio venha ser rescindido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar a sua assinatura na época oportuna, assim como, os termos auditivos que se fizerem juíz e necessários.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de Junho de 1983

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 21 de setembro de 1983.

Alvaro
Alvaro da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -